

DIRETRIZES CURRICULARES NA COLÔMBIA: O CASO DA ETNOEDUCAÇÃO E A CÁTEDRA DE ESTUDOS AFRO-COLOMBIANOS

Bárbara Ferreira de Lima¹

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é analisar o projeto de Etnoeducação e da Cátedra de Estudos Afrocolombianos no âmbito da rede educacional pública e privada colombiana. E observar os possíveis avanços que estas diretrizes trouxeram para a concretização do reconhecimento histórico e valorização social dos povos indígenas, afrocolombianos e dos grupos étnicos que localizam-se em território colombiano. Dessa forma, buscou-se examinar os documentos expedidos oficialmente pelo governo federal, precisamente as diretrizes curriculares da Cátedra de Estudos Afrocolombianos (*Lineamientos para la Cátedra de Estudios Afrocolombianos*), onde encontramos os ordenamentos ao que se refere também à proposta de Etnoeducação. Os documentos foram ratificados pelo Ministério da Educação no ano de 1998 e vigoram até a contemporaneidade no ano de 2021.

A concepção de Etnoeducação surge como um projeto de reorganização político-educacional ampla que visa abarcar a dimensão do ensino que é voltada aos distintos grupos étnicos, como os povos indígenas, os Rom e Gitanos, que estão localizados na Colômbia. A ideia surge como proposta de reorganização político-educacional ampla.

El presente documento se inscribe en el proceso de construcción conceptual y desarrollo de la etnoeducación en Colombia. La etnoeducación en general y la Cátedra de Estudios Afrocolombianos han venido ganando progresivamente espacios en el debate pedagógico nacional. (MEN, 2018, p. 02)

É necessário, no entanto, ter em conta que não se trata apenas da revalorização dos grupos étnicos que se encontram entre as fronteiras do estado-nação colombiano. E tampouco, da imersão histórica localizada destes grupos marginalizados em determinadas disciplinas escolares. Trata-se de um projeto que se coloca como mutável às constantes mudanças e reivindicações socioculturais (BONFILL BATALLA, 1981). Traduzindo-se assim, ao menos no âmbito institucional, como uma proposição que pretende alcançar toda a estrutura educacional

¹ Graduanda do Curso de História – Licenciatura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, brb.flima@gmail.com;

colombiana. Tendo estes aspectos iniciais em conta vamos usar como referencial teórico as contribuições de Walsh (2003) e Arbeláez e Jiménez (2008).

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

Este trabalho consiste em uma pesquisa descritiva e utilizamos pesquisa bibliográfica como procedimento. Analisamos o documento institucional elaborado pelo *Ministerio de Educación Nacional* da Colômbia, sendo: a “*serie lineamientos curriculares: Cátedra Estudios Afrocolombianos*”, onde nos apoiamos fundamentalmente na análise de conteúdo de Bardin (1977).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os debates que giravam em torno da Etnoeducação começam a se caracterizar como uma política pública educacional somente após o ano de 1976. Anteriormente à década de setenta, a escolarização de grupos étnicos era de administração legal da Igreja Católica (ARBELÁEZ-JIMÉNEZ, 2008). Dado histórico que apresenta a manutenção de uma estrutura remota a tempos coloniais, onde clérigos da Igreja eram os principais reguladores da organização social dos indígenas. Neste caso, era encarregado à instituição católica, a escolarização das comunidades. Esta ocorrência denota a urgência da necessidade de rompimento com velhas estruturas, como a mencionada, e reformulação do sistema educacional colombiano.

O Ministério de Educação da Colômbia (MEN) assume a frente no que diz respeito principalmente a educação das populações indígenas em território colombiano no ano de 1991. Em decorrência da organização política e forte pressão exercida pelos movimentos sociais que contestavam o papel regulador da escola na desintegração de suas culturas (ARBELÁEZ-JIMÉNEZ, 2008). A formulação de um conceito de Etnoeducação foi estabelecido na Constituição Política de 1991, representada na Lei 70 de 1993, na Lei 115 de 1994 e nos Decretos Regulamentares 804 de 1995 e 1122 de 1998. Sendo definido, no artigo 55 da Lei 115 de 1994, a Etnoeducação como:

Se entiende por educación para grupos étnicos la que se ofrece a grupos o comunidades que integran la nacionalidad y que poseen una cultura, una lengua, unas tradiciones y unos fueros propios y autóctonos. Esta educación debe estar ligada al ambiente, al proceso productivo, al proceso social y cultural, con el debido respeto de sus creencias y tradiciones. (ARBELÁEZ-JIMÉNEZ, 2008, p. 15).

Dessa forma, o Estado passa então a reconhecer o caráter multiétnico e pluricultural do país², com o conceito de “etnoeducação” tornando-se uma realidade na legislação escolar e uma parte substancial que tornea a política educativa estatal.

Parte deste reconhecimento também se deu com a formulação da Cátedra de Estudos Afrocolombianos com a criação de um projeto que buscou estipular diretrizes curriculares sobre o ensino de afrocolombianos. Fundada pela Lei 70 de 1993, concretizou-se com o Decreto³ 1122 de 1998 que lhe conferiu caráter obrigatório na área de Ciências Sociais em todos os estabelecimentos educativos estatais e privados que ofereçam os níveis de ensino pré-escolar, básico e médio.

O perfil do debate da Etnoeducação no país foi traçado através de três décadas de reivindicações das comunidades afro-colombianas e indígenas. Fruto de um trabalho realizado conjuntamente entre a Comissão Pedagógica Nacional, as comunidades afrocolombianas e o Ministério de Educação Nacional⁴. A participação ativa dos representantes e das lideranças foi fundamental para uma análise aprofundada de suas problemáticas econômicas, sociais, políticas e culturais.

Estas novas diretrizes norteadas pelo princípio da Etnoeducação objetivam a valorização dos conhecimentos dos afrocolombianos e dos povos indígenas. O reforço positivo a seu pertencimento étnico e o destaque ao protagonismo histórico destes sujeitos na construção da nação colombiana. Apoiando-se assim nos princípios da Constituição de 1991 que preza pela interculturalidade, o reconhecimento e o respeito à diversidade.

La investigación etnoeducativa no se propone sustituir los saberes ancestrales sino interrelacionarlos por la vía de la interculturalidad en la búsqueda de acercamientos y síntesis. En la comprensión de las perspectivas diferentes de representarse el mundo, las distintas culturas, en términos pedagógicos y didácticos, potencia las comunicaciones no sólo al interior de la institución educativa sino de la sociedad en general. (MEN, 2018, p. 22)

2 O território colombiano, por se tratar de um país com múltiplas regiões de expressões culturais bastante plurais, o conceito de etnoeducação não pode restringir-se apenas às Comunidades Indígenas e Afrocolombianas, como sugere a Lei Geral da Educação. Portanto, o Estado em seu Plano de Desenvolvimento 1998-2002, “Mudar para Construir a Paz”, reconhece também como grupo étnico os Rom ou Gitanos, imigrantes que chegaram ao país em diferentes épocas.

3 O artigo 9º do Decreto também estabelece que as Instituições de Ensino Superior, que tenham cursos voltados para a formação de docentes, deverão ter em conta experiências, conteúdos e práticas pedagógicas relacionadas com os Estudos Afrocolombianos no momento de elaborarem seus currículos e planos de estudo.

4 Além do *Ministerio de Educación Nacional*, fizeram parte da redação da proposta as instituições estatais: *Universidad de Los Andes*, *Universidad Distrital* e *Secretaría de Educación del Distrito Capital*.

O documento expedido pelo Ministério de Educação (1998) apresenta algumas das decisões acordadas entre os grupos responsáveis por estipular as diretrizes. É reforçado o caráter não fixo da elaboração, não se reconhece como um projeto finalizado, ou seja, está passível de receber alterações, subtrações ou complementos. Outro aspecto importante é a transversalidade e interdisciplinaridade destes estudos, eles não foram concebidos como uma única matéria isolada, mas sim como um projeto educativo que deve perpassar todas as áreas do conhecimento. Tornando-se um denominador comum nos processos de formação de todos os níveis e nas áreas de Ética e Valores Humanos, Constituição Política e Democracia.⁵

É a partir dessas diretrizes que se torna possível o debate de aproximação ao significado histórico, geográfico, político e cultural do termo “afro-colombiano”. Com relação ao etnônimo “afro-colombiano” o documento que contém as diretrizes curriculares deixa claro que houve discussões acerca de como denominar os grupos étnicos que possuem uma relação ancestral com os africanos da diáspora. A denominação veio de uma determinação institucional, de cima para baixo, do governo para o povo. O etnônimo “afro-colombiano” tornou-se um referencial de identidade, que serve para imputar ressignificação e reconhecimento das raízes culturais africanas e colombianas. Houve gente que não se identificou, que encarou o termo como pejorativo, ou até mesmo quem não reconheça mais o vínculo histórico com a África. As manifestações são válidas e este debate merece atenção.

O termo afro-colombiano fortalece o pertencimento e a identidade da comunidade negra, mas dentro do nacionalismo colombiano. Ele não contribui necessariamente para a construção de um projeto político enquanto Povo Negro, mas sim para a construção de uma nacionalidade negra colombiana. A partir desse conceito afirma-se a identidade étnica e cultural do afrodescendente negro nacional, que se espelha não mais no africano, mas nos seus próprios homens e mulheres negros, agora afro-colombianos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certamente estas novas diretrizes curriculares do ensino escolar colombiano representa um avanço no que diz respeito à não-intolerância histórico-cultural. O

⁵ A criação deste projeto educacional insere-se em um marco temporal significativo, não somente pela data histórica, em que se comemora os 150 anos da abolição da escravidão na Colômbia, como também pelo ano em que ocorre a Terceira Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban na África do Sul.

documento demonstra tolerância e reconhecimento de outras formas de se enxergar a vida:

(...) no todas las sociedades del mundo conciben de la misma manera sus relaciones con la naturaleza. La diversidad étnica y cultural también se expresa en diferentes interpretaciones y explicaciones de la realidad que soportan pensamientos, sentimientos y acciones frente al mundo (MEN, 2018, p. 18)

É possível observar na bibliografia utilizada pela equipe responsável, que o debate transpassou temas como o estruturação do racismo na sociedade colombiana, a conformação desta mesma sociedade independente e os impactos sob os sujeitos dentro do território, como também a presença de discussões acerca da problemática do multiculturalismo e até mesmo da vontade de se estabelecer uma educação mais próxima da interculturalidade crítica (WALSH, 2003). O que sem dúvida reverberou positivamente na elaboração e escrita das diretrizes educacionais colombianas, além da evidente contribuição do diálogo entre o MEN e as comunidades envolvidas.

No entanto, apesar do projeto político-educacional colombiano de etnoeducação abordar a questão da diversidade étnica presente no país e o planificar o estudo sociohistórico dos grupos que a compõe⁶. Este é um projeto que busca ensinar os grupos étnicos a se identificarem com a nação colombiana e, conseqüentemente, se sentirem pertencentes a ela. Ao passo que se deseja reformular a narrativa de formação nacional incluindo estes grupos anteriormente marginalizados na historiografia, mas novamente, podemos perceber que a centralidade está reservada às fronteiras nacionais.

Palavras-chave: Colômbia; Políticas Educacionais; Afro-colombianos.

REFERÊNCIAS

CASTRO, P. A.; SOUSA ALVES, C. O.. Formação Docente e Práticas Pedagógicas Inclusivas. **E-Mosaicos**, V. 7, P. 3-25, 2019.

BAPTISTA, C. R. *et al.* Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. 2 ed. Porto Alegre: **Mediação**, 2015.

ARBELÁEZ JIMÉNEZ, Juliana e Paulina Vélez Posada. **La etnoeducación en Colombia: una mirada indígena**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidad

⁶ Busca-se um passado originário e um presente em comum entre os países latino-americanos, no que diz respeito em sua maioria às problemáticas sociais compartilhadas entre eles, tais como a pluralidade étnica e o racismo dentro do estados-nacionais.



EAFIT. 2008.

BONFILL BATALLA, Guillermo. **Declaración de San José**, Costa Rica. 1981.

COLOMBIA. **Constitución** (1991). Constitución Política de Colombia. Bogotá, D.E., julio 6 de 1991.

MEN, Ministerio de Educación Nacional. Série Lineamientos curriculares para la Cátedra de Estudios Afrocolombianos. **Lineamientos curriculares**, 1998.

WALSH, Catherine E. **Estudios culturales latinoamericanos: retos desde y sobre la región andina**. Universidad Andina Simón Bolívar, 2003.